

1ª RETIFICAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE ASTROMIL (Nº 152/2019)

Contrato nº 161/2022

Considerando que em 13 de dezembro de 2019, foi celebrado entre o Município de Paredes e a Freguesia da Astromil, um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências;

Verificou-se haver necessidade de reforço do valor do contrato em 5.000€ e mudança no prazo do contrato ;

Por esse facto, torna-se necessário, proceder-se à alteração do objeto do referido contrato, assim:

Entre o **MUNICÍPIO DE PAREDES**, NIPC 506656128, com sede no Parque José Guilherme, Paredes, representada pelo seu Presidente, José Alexandre da Silva Almeida, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, como Primeira Outorgante e a **FREGUESIA DE ASTROMIL**, Pessoa coletiva de direito público nº 507 046 595, com sede na Avenida Central de Astromil, nº 285 da referida freguesia de Astromil, a seguir designada por segundo outorgante, aqui representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, José Manuel Ferreira Moreira, com poderes legais para representação neste ato nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º da aludida Lei nº 75/2013., como Segundo Outorgante;

É celebrada a presente alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências supra referido, que altera a cláusula quarta e sexta do contrato inicial, passando essa a ter a seguinte redação:

Cláusula 4.ª

Prazo do contrato

O presente contrato de delegação de competências iniciará em 2 de janeiro de 2020 e terminará no final do mandato 2021-2025.

Cláusula 6.ª

Recursos Financeiros e modo de afetação

1 - ...

2 - O valor global do contrato é de 55.000€, sendo 50.000€ referente ao contrato inicial e 5.000€ a título de reforço no âmbito do presente contrato.

3 - ...

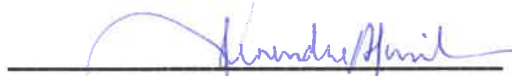
5 - ...

6 - ...

Mantêm-se em vigor todas as restantes cláusulas do contrato inicial.

Paredes, 12 de outubro de 2022.

O primeiro outorgante:



O Segundo outorgante:

